



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 062/2010/SES/MT
PREGÃO PRESENCIAL N. 042/2010/SES/MT**

O ESTADO DE MATO GROSSO ATRAVÉS da SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE, por meio do FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE, com sede no Centro Político Administrativo, bloco 05, Cuiabá/MT, inscrita no CNPJ sob n. 04.441.389/0001-61, neste ato representado pelo seu Secretário Adjunto Executivo, nos termos da Portaria Nº 130/2013/GBSES, Sr. **MARCOS ROGÉRIO LIMA PINTO E SILVA**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n. 1078602-3 SSP/MT, inscrito no CPF sob o n. 694.383.901-20, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado à empresa **ALSCIENCE ENGENHARIA E REPRESENTAÇÕES LTDA** localizada na AV Litorânea, 2020 Sala 210 Alphaville – Precabura em Eusébio - CE, CEP: 61.760-000, inscrita no CNPJ sob o n. 07.647.251/0001-01, neste ato, representada pelo Sr. **ADRIANO VIEIRA CUNHA PICANÇO**, portador da Cédula de Identidade RG n. 2007781565-8 SSP/CE, inscrito no CPF sob o n. 052.701.328-50, doravante denominada **CONTRATADA**, considerando tudo que consta no **processo administrativo n. 132354/2010/SES/MT**, oriundo do procedimento de dispensa de licitação com fulcro no inciso IV do art. 24 da Lei 8.666 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, que será regido pela Lei 8.666/93 e alterações, Decretos Estaduais n. 7.217, de 14/03/2006, 7.218 de 14/03/2006, 8.199 de 16/10/2006, 8.426 de 18/12/2006, 755 de 24/09/2007, 1.805/2009 de 30/01/2009 republicado em 27/02/2009, 2.015/2009 de 24/06/2009, e, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos e pelas disposições de direito privado e, ainda, pelas cláusulas e condições a seguir delineadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 De conformidade com as motivações administrativas constantes no **Processo nº. 578181/2013**, este instrumento tem por escopo prorrogar a vigência e acrescer em 3,151993% (três inteiros virgula cento e cinquenta e um mil novecentos e noventa três milionésimo) devido a alteração da relação de equipamentos constante no item 2.1 da Clausula Segunda – DA ESPECIFICAÇÃO E QUANTIDADE do Contrato nº. 062/2010.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

2.1 Fica prorrogada a vigência do Contrato n. 062/2010, pelo período de 12(doze) meses, com início em **04/12/2013** e término em **03/12/2014**, podendo, no interesse da Administração, ser prorrogado conforme dispõe a Lei n. 8.666/93.



CLÁUSULA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO

3.1 Depois de Acrescer em 3,151993% (três inteiros virgula cento e cinquenta e um mil novecentos e noventa três milionésimo) o quantitativo devido a inclusão e exclusão de equipamentos, modificando a relação dos equipamentos constante na Clausula Segunda – DA ESPECIFICAÇÃO E QUANTIDADE o item 2.1 passará ter a seguinte especificação que gerara uma acréscimo no valor alterando o constante no item **8.1** e **8.1.1** da Clausula Oitava – DO PAGAMENTO para a seguinte redação:

2.1 (...) Conforme anexo I ao Terceiro Termo Aditivo ao Contrato 062/2010/SES

8.1 Pelo fiel e perfeito fornecimento do objeto desta licitação, o pagamento será efetuado mensalmente, no valor de **R\$ 54.361,09 (Cinquenta e Quatro Mil Trezentos e Sessenta e Um reais e Nove Centavos)** mediante a entrega da nota fiscal, que corresponderá ao valor mensal do objeto contratado, perfazendo um valor total de **R\$ 652.333,08 (Seiscentos e Cinquenta e Dois Mil Trezentos e Trinta e Três Reais e Oito Centavos)**.

8.1.1. O contrato contempla a reposição de peças até o limite de 25% (por cento) **do valor total do contrato que é de R\$ 652.333,08 (Seiscentos e Cinquenta e Dois Mil Trezentos e Trinta e Três Reais e Oito Centavos)**, quando necessárias, já inclusas no valor total mensal da nota fiscal de serviços, que deve ter anexado o relatório constando todas as peças trocadas, e, acompanhado do orçamento do fabricante ou seu representante para conferência.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 As despesas decorrente da execução do presente Termo Aditivo ocorrerão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Unidade Orçamentária: 21601

Projeto Atividade: 4300

Elemento de Despesa: 339039-00

Fonte: 112

CLÁUSULA QUINTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

5.1 Fundamenta-se o presente aditivo no inciso II do art. 57 e na alínea “a” inciso I e § 1º do art. 65, da Lei 8.666/03 com suas alterações e no Parecer n. 480/ASSEJUR/SES/MT/2013.



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO

CLÁUSULA SEXTA - DAS RATIFICAÇÕES

6.1 Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Termo de Contrato originário.

E por estarem assim justas e acertadas, as partes contratantes firmam o presente Terceiro Termo Aditivo ao Contrato n. 062/2010, em 03 (três) vias de igual teor e valor jurídico, para todos os efeitos legais.

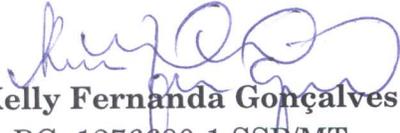
Cuiabá/MT, 04 de dezembro de 2013.


MARCOS ROGÉRIO LIMA PINTO E SILVA

Secretário Adjunto Executivo


ADRIANO VIEIRA CUNHA PICANÇO
Alscience Engenharia e Representações LTDA

Testemunhas:


Kelly Fernanda Gonçalves
RG: 1276680-1 SSP/MT
CPF: 876.760.521-49


Alex Moraes da Silva
RG: 18096921 SSP/MT
CPF: 034.454.201-73